Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35140.000034/2016-50

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar trata da regularização dominial do terreno onde está instalada a Agência da Previdência Social (APS) Itabira e a correção e reforço do muro de contenção localizado nos fundos do terreno da APS Itabira, subordinada à GEX Ouro Preto.

No que se refere à regularização dominial, pretende-se unificar os terrenos denominados “Terreno 1” (matrícula 12.077, área igual a 1.989,00 m² e onde está situada a edificação ocupada pela APS Itabira) e “Terreno 2” (matrícula 15.751 e área igual a 162,00 m²). Para isso, será providenciado o remembramento dos terrenos resultando em um terreno único, denominado “Terreno 1A”, com área total de 2.151,00 m², mantendo-se todas as demais divisas e confrontações. As áreas poderão sofrer correções em função do levantamento topográfico a ser realizado.

Após a conclusão do remembramento terá início a segunda etapa do processo, a qual consiste no desmembramento do “Terreno 1A” em dois novos terrenos, quais sejam:

> “Terreno 3”: área de 1.119,87 m² e no qual será averbada a edificação ocupada pela APS Itabira.
>
> “Terreno 4”: área de 1.031,13 m².

Os terrenos 3 e 4 corresponderão, aproximadamente, aos lotes 20 e ao conjunto formado pelos lotes 42 e 0 do mapa do Bairro Pará, conforme documentação obtida junto à Prefeitura de Itabira (Superintendência de Geoprocessamento).

Os processos de desmembramento e o remembramento tem por objetivo a obtenção de dois terrenos distintos em uso: "Terreno 3", em que está construída a edificação ocupada pela APS Itabira; e "Terreno 4", vazio, que terá utilidade definida pela Administração. Caso a Administração opte pelo desfazimento da área ociosa, essa medida será viabilizada.

A demanda pela contratação do reforço de muro de contenção decorre da necessidade de resguardar o patrimônio público, integridade dos servidores e segurados e evitar acidentes que porventura venham a acontecer em virtude da existência de trincas ao longo do muro de contenção existente nos fundos da APS Itabira, bem como nos muros de divisa.

Após constatação de fissuras na estrutura foi contratada empresa especializada para elaboração dos projetos executivos de reforço e melhorias da estrutura e da área atingida, objeto do Processo 35097.003002/2011-74, contrato n.º 33/2012, tendo sido contratada a empresa CREAR Engenharia Ltda. Após a entrega dos projetos, a Administração procedeu à licitação para a contratação das obras, a qual não logrou êxito. Dessa maneira, o processo foi sobrestado desde junho de 2017.

Em visitas à unidade observou-se que as fissuras ainda estão presentes no muro. Apesar de, aparentemente, não terem evoluído em dimensões e quantidade, acredita-se que a contratação das obras para solução do problema ainda se faz necessária, especialmente pelos sintomas de obstrução da drenagem de tardoz da estrutura.

As obras pretendidas visam garantir a integridade e estabilidade do muro de contenção do talude e dos muros de divisa da APS Itabira. Garantida a estabilidade da estrutura, garantir-se-á, também, a segurança do edifício da APS Itabira, dos bens e equipamentos em seu interior e dos servidores, prestadores de serviços e demais usuários do imóvel.

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), a pretensa contratação justifica-se, pois, visa a preservação do patrimônio e a integridade dos usuários do imóvel devido a existência de não conformidades no muro circunvizinho à APS Itabira.

Destaca-se que o Instituto e, em particular, esta Superintendência Regional (SR-II), não possuem no seu quadro pessoal categorias de profissionais e nem número suficiente de trabalhadores com expertise, tão pouco possui os equipamentos e a logística necessários para realização de todas os serviços necessários às correções das não conformidades apontadas pela Empresa CREAR (objeto do Contrato 33/2012) no muro de contenção localizado nos fundos da APS Itabira. Desta maneira, tais problemas podem ser evitados com a terceirização dos serviços em destaque.

Assim, resta-se claro que, para atendimento das determinações legais referentes à matéria em destaque, a promoção das medidas necessárias à redução ou eliminação dos riscos no ambiente de trabalho, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução de reforço e melhoria na estrutura e área atingidas nas proximidades das divisas da APS Itabira, bem como para regularização dominial do imóvel.

Em complementação ao descrito no DFD, faz-se necessário analisar se os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto N° 9.507/2018, em especial ao descrito em seu Art. 3º:

> *"Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:*
>
> *I - Que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;*
>
> *II - Que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;*
>
> *III - Que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e*
>
> *IV - Que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.*
>
> *§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado."*

Os serviços a que se referem esse ETP trata-se de execução de obra de engenharia, não transferindo poderes que ensejem tomada de decisão, tampouco posicionamento institucional nas áreas citadas no sobredito inciso I, artigo 3º, do Decreto 9.507/18.2.10.

Não há, igualmente, que se considerar que tais atividades possuam natureza estratégica, tampouco coloquem, sob quaisquer aspectos, em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias, como expresso no inciso II, tendo em vista seu caráter exclusivamente técnico e apartado da incumbência fim ou de decisões estratégicas deste Instituto. Entende-se que não resta, assim, impedimento de tais contratações quanto ao referido dispositivo.

Tendo em vista, também, não se configurar como matéria que envolva poder de polícia, de regulação, outorga de serviços públicos, tampouco serviços que resultem em aplicação de sanções, entende-se não estar desautorizada frente ao inciso III.

Do modo que está, por conseguinte, verificado que a pretensa contratação, qual seja a de serviços de execução das obras de reforço do muro de contenção e regularização dominial do imóvel da APS Itabira, não encontra vedação nos incisos I, II, III do referido Decreto. Resta, pois, avaliar se a ressalva contida no inciso IV é óbice à contratação do objeto.

Para uma correta análise, deve-se considerar se as situações que ensejam a execução de obra de engenharia, mais especificamente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira, têm finalidade acessória, pois tais serviços tendem em garantir aos usuários da edificação a eliminação de perigo a fim de deixar a unidade administrativa executar suas funções sem nenhum tipo de importuno.

Veja, então, que como a instituição não possui a mão de obra necessária à execução das obras de engenharia, não se enquadra no Inciso IV do artigo 3º do Decreto 9.507.

Deste modo, fica, por conseguinte, verificado que a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção e regularização dominial da APS Itabira não encontra vedação nos incisos I, II, III e IV do referido Decreto.

Nesse sentido, a contratação de empresa terceirizada e especializada na execução de obras de engenharia se apresenta como alternativa viável, oferecendo diversas vantagens técnicas e econômicas, dentre as quais se destacam:

- a capacidade das empresas na prestação dos serviços pretendidos em planejar, coordenar, administrar e executar suas obrigações por meio de profissionais treinados;
- a capacidade de contratação direta (sem concurso) de colaboradores para atuarem no contrato;
- a disponibilidade de equipamentos, acessórios, insumos e materiais necessários à execução dos referidos serviços, bem como facilidade na recuperação e substituição desses de forma célere;

- observância de todos os requisitos de segurança e de qualificação exigidos para a execução de serviços junto aos órgãos de fiscalização;
- capacidade de contratação de consultorias de forma célere nos casos em que houver dúvidas técnicas;
- os padrões ora definidos, que contam com especificações usuais de mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;
- os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

Dada a necessidade em se manter o prédio da APS Itabira em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra alternativa que não seja a contratação de empresa terceirizada especializada, com emprego de mão de obra qualificada e todo o ferramental necessário a fim de atender às recomendações da Empresa CREAR (contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira), considerando que essas despesas operacionais serão planejadas e consolidadas em proposta orçamentária.

Os serviços não possuem natureza contínua e serão prestados sob a forma de execução Empreitada por Preço Unitário, com critério de julgamento Menor Preço Global.

Não menos oportuno, destaca-se que a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção é praticada pela Administração. Como exemplo, destacam-se os seguintes contratos recentemente realizados pela Administração que foram pesquisados no Painel de Preços do Governo Federal.

Quadro 1 Pesquisa no portal Painel de Preços sobre contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção.

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 167.248,43	R$ 161.646,86	R$ 30.900

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra
OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO	ES, MG	2023, 2024

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2023	00001	Dispensa de Licitação	1686	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO		UNIDADE	1	R$30900	ALFREDO LUCIO DOS SANTOS 99190486668	ESTADO DE MINAS GERAIS	984367 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA/MG	08/05/2023
00009/2023	00002	Concorrência	1686	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO		UNIDADE	1	R$94525,30	PROTECT CONSTRUTORA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	10/10/2023
00009/2023	00001	Concorrência	1686	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO		UNIDADE	1	R$228768,41	PROTECT CONSTRUTORA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	10/10/2023
00011/2023	00001	Concorrência	1686	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO		UNIDADE	1	R$314800	PROTECT CONSTRUTORA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	24/10/2023

Relatório gerado dia: 24/04/2024 às 18:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Quadro 1A Pesquisa no portal Painel de Preços sobre contratação de empresa especializada para a execução de serviços topográficos.



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 35.366,22	R$ 72,90	R$ 0,02

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Objeto da Compra	Ano da Compra
7 of 2084	15 of 27	28 of 75394	2023, 2024

Quantidade total de registros: 85
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90018/2024	00003	Pregão	21369	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA		UNIDADE	10.000	R$0,02	JEFFERSON ELAO DIAS E CIA LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	22/08/2024
90018/2024	00001	Pregão	21369	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA		UNIDADE	2.000	R$0,02	JEFFERSON ELAO DIAS E CIA LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	22/08/2024
90018/2024	00007	Pregão	21369	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA		UNIDADE	5.000	R$0,02	JEFFERSON ELAO DIAS E CIA LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	22/08/2024
90018/2024	00002	Pregão	21369	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA		UNIDADE	10.000	R$0,02	JEFFERSON ELAO DIAS E CIA LTDA	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR	22/08/2024
90015/2024	00010	Pregão	21369	ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA		UNIDADE	50.000	R$0,04	OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR	16/05/2024

Relatório gerado dia: 06/02/2025 às 17:20
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Os relatórios extraídos do Painel de Preços, bem como a documentações comprobatórias dos certames relacionados na tabela, encontram-se em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Diante desses fatos, fica-se claramente evidenciado que os serviços de contratação de serviços de regularização dominial (e topografia) e de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira são contratações já amplamente utilizadas pela Administração.

Assim, esta Equipe de Planejamento da Contratação verificou que os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da execução indireta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Engenharia e Patrimônio Imobiliário - SENGPAI SR-II	José Eduardo Soares de Magalhães - Mat. 0914171

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que ocorra o processo licitatório da contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira e regularização dominial do terreno do terreno onde está instalada a APS Itabira (remembramento e posterior desmembramento) será necessário que a Administração adote a modalidade licitatória correta à contratação pretendida, onde para tal se faz necessária a prévia definição do objeto.

De agora em diante, este estudo será tratado principalmente como um reforço do muro de contenção, considerando que essa é a parte mais significativa da contratação. Vale ressaltar que o objeto também inclui toda a fase de regularização do terreno, abrangendo o remembramento e desmembramento da área onde está instalada a APS Itabira. Tanto a obra de reforço quanto a regularização do terreno exigem, para sua execução eficaz, a atuação de um responsável técnico de arquitetura ou engenharia, enquadrando-se, assim, no escopo da contratação.

Observa-se que para obras de engenharia não há no Decreto 10.024/2019 (art.4º) previsão da possibilidade de contratação por meio da modalidade denominada pregão eletrônico. Sendo assim, e tendo em vista a classificação do objeto da licitação como obra, exige-se a adoção de uma das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 (nova lei de licitações e contratos administrativos - NLLC), à exceção do pregão (concorrência, concurso, leilão de diálogo competitivo).

> *"Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:*
>
> ***I - contratações de obras**; (grifo nosso)*
>
> *II - locações imobiliárias e alienações; e*
>
> *III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º."*

A NLCC, no seu Art. 6º, veio trazer uma nova definição de obra de engenharia:

> *"XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;"*

Pode-se verificar que, pelo novo conceito de obra introduzido pela NLLC, *obra* passa a ser toda atividade capaz de modificar o espaço, ou seja, inclusão de elementos que alterem o físico e também o visual do meio ambiente da região onde serão implantadas as possíveis intervenções. Ou seja, o ambiente natural é um antes das obras, e passa a ser outro depois das intervenções, devendo o conjunto (obra + natureza) interagir de forma harmônica (sustentabilidade, estabilidade, segurança e visual).

Já *serviço de engenharia*, segundo a NLLC (Art-6º da Lei 14.113/21) é tudo aquilo que não se enquadra como obra, tendo sido subdividido em dois tipos de serviços: comuns e especiais.

Ainda no mesmo Decreto nº 10.024/2019, em seu Artigo terceiro, são apresentadas algumas informações de suma importância para o entendimento dos requisitos da contratação.

> *"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
>
> *I - aviso do edital - documento que contém:*
>
> *a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;*
>
> *b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e*
>
> *c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;*
>
> ***II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;**(grifo nosso)*
>
> ***III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;**(grifo nosso)*
>
> *IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;*
>
> *V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;*
>
> ***VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta**; (grifo nosso)*
>
> *VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;*
>
> ***VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;**(grifo nosso)*

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Nota-se, então, que para podermos melhor enquadrar, devemos definir de forma clara a diferença entre obra e serviço de engenharia.

Da Lei nº 14.133/21, em seu art. 6º, extrai-se o seguinte conceito de serviço:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

....

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência"

Veja, então, que a Lei nº 14.133/21 apresenta um conceito amplo de serviço e também de serviços comuns de engenharia, a qual descreve como um dos conceitos aquele que tem como objeto atividades intelectuais de interesse da Administração Pública com foco em adequação e de adaptação de imóveis de forma a preservar as características originais do mesmo.

Pode-se notar que o Decreto 10.024 define de forma clara que obra são aqueles que referem a construção, reforma, fabricação, recuperação de bens imóveis realizada das formas diretas ou indiretas. Pode-se notar que, mesmo com os novos conceitos introduzidos, a aplicação destes conceitos na prática ainda é difícil.

Pode-se verificar que as obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira fazem parte do escopo dos serviços objeto proposto neste ETP. Sendo assim, pode-se afirmar que a obra de reforço/recuperação do muro se enquadra como OBRA DE ENGENHARIA. Para tal, basta buscar subsídio na Orientação Técnica IBR002/2009 do Instituto de Auditoria de Obras Publicas, que define de forma mais objetiva o que deverá ser enquadrado como obra.

Para que o objeto da pretensa contratação seja considerado como "obra" há a necessidade de se detalhar todas as rotinas dos serviços que caracterizam, bem como quais são os serviços a serem prestados. Todas essas rotinas serão objeto de análise e detalhamento pela equipe técnica que irá elaborar o Termo de Referência (TR) e conforme modelo já existente na Instituição.

A partir da definição da NLLC ficou bem claro que as obras de reforço de muro de contenção da APS Itabira visam a recuperação de um bem. Sendo assim, agora podemos afirmar com maior segurança o objeto da pretensa contratação se enquadra como obra de engenharia e, como tal, poderá ser contratado na modalidade de Concorrência.

A modalidade de Concorrência, prevista na Lei 14.133/2021, é uma das formas de contratação utilizadas pela Administração Pública, sendo caracterizada como a mais ampla e formal, garantindo maior competitividade.

Diferentemente da Lei 8.666/93, na qual a Concorrência era exigida apenas para contratações de alto valor, a nova legislação permite sua utilização independentemente do montante envolvido, conferindo maior flexibilidade ao processo licitatório.

Já com relação aos tipo de regimes de execução da licitação, podemos apresentar :

1. Empreitada por Preço Global – Pagamento fixo pelo conjunto da obra ou serviço;
2. Empreitada por Preço Unitário – Pagamento por unidade executada;
3. Empreitada Integral – Contratação de obra ou serviço completo, incluindo todas as etapas;
4. Contratação Integrada – O contratado desenvolve projeto e executa a obra; e
5. Contratação Semi-integrada – Semelhante à contratação integrada, mas com menor flexibilidade para o contratado definir soluções.

Neste momento, o regime que melhor se adequa a contratação será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, devido à complexidade na forma de medição de alguns itens da obra (que será devidamente justificado do Termo de Justificativas Relevantes) .

Após a escolha da modalidade e regime, deve-se definir o critério de julgamento, que pode ser:

- Menor preço;
- Melhor técnica;
- Técnica e preço;
- Maior retorno econômico; ou
- Maior desconto.

Dessa forma, considerando a análise dos fatos e dos requisitos legais, a melhor forma de contratação será a Concorrência do tipo menor preço, assegurando maior transparência e eficiência ao processo licitatório. Essa escolha contribui para ampliar a competitividade e reduzir burocracias desnecessárias, em conformidade com os princípios estabelecidos na Nova Lei de Licitações. **O Edital será de Concorrência para contratação sob o regime de empreitada por preço unitário, adotando como critério de julgamento o menor preço global.**

Por fim, esclarece-se que as obras de reforço e recuperação do muro de contenção da APS Itabira propostos neste ETP são entendidos como OBRA DE ENGENHARIA, uma vez que se tratam de obra cujas características exigem o acompanhamento por um profissional registrado no CREA ou CAU para supervisão e responsabilização pela execução dos serviços.

A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços requeridos com profissionais devidamente habilitados no Conselho de Engenharia ou Arquitetura, devidamente qualificados e em quantidade suficiente para o atendimento da demanda a ser contratada, a qual ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante o contratante e terceiros pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções junto aos seus respectivos conselhos.

Os serviços deverão ser elaborados, supervisionados, orientados e coordenados por profissionais com formação em engenharia civil ou arquitetura e com experiência comprovada em reforço e/ou execução de estruturas, onde deverá também estar ciente das possíveis intervenções civis que deverão ser adequadas a fim de deixar a edificação objeto da contratação alinhada ao quesito segurança estrutural dos muros de divisa. Caberá à empresa e/ou profissional contratado a execução de todos os serviços apresentados no Projeto Básico. Os responsáveis técnicos pelos serviços deverão possuir anotações de responsabilidade técnica junto ao CREA /CAU do respectivo ente da federação sempre que o serviço assim o exigir (além da ART do contrato).

Os profissionais das áreas de engenharia/arquitetura deverão possuir conhecimentos específicos de engenharia, sendo capazes de atualizar projetos, planejar atividades, regularizar situação dominial de imóveis, orçar e supervisionar obras de reforço estrutural e adequação necessários de forma a coordenar as atividades, gerir pessoal, elaborar procedimentos e assessorar adequadamente a Administração nos assuntos relacionados ao contrato.

O objeto da pretensa contratação é a "contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira e regularização do terreno onde está instalada a unidade(desmembramento e posterior remembrameno do terreno)", cujos serviços e atividades de maior vulto consistem na execução de reforço estrutural em trecho de muro de contenção e execução de muro de divisa e de drenagem de águas pluviais das áreas de abrangência dos muros.

Com relação à habilitação, a licitante deverá comprovar, além de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, capacidade técnico operacional e técnico profissional para execução do objeto licitado.

A capacidade técnico operacional consistirá na comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e em nome do licitante relativo(s) à execução de obra ou serviço de engenharia que envolvam as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

A capacidade técnico profissional deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução das obras, relativa à execução das obras que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Para fins de execução do objeto da contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira e regularização dominial, não haverá a cessão de mão de obra com dedicação exclusiva de profissionais nas áreas de atuação da obra de engenharia proposta.

A obra a ser contratada é considerada como prestação não continuada, ou seja, contratos por escopo. Os contratos de escopo são aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (Lei 14.133/21 Capitulo VII - DA ALTRAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS).

Requisitos Temporais

O **contrato terá a vigência de 270 (duzentos e setenta) dias**, contados da data de assinatura, podendo excepcionalmente, ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificadamente e observadas as hipóteses legais previstas, na forma da Lei 14.133/21.

A execução dos serviços será iniciada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e as etapas observarão as do o cronograma físico financeiro definido no Termo de Referência.

Apresentam-se como referência os prazos abaixo para cada etapa, uma vez que os prazos reais serão devidamente estudados e apresentados no TR e Projeto Básico. Para o contrato estimado neste ETP **prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias** corridos, conforme esboço de cronograma abaixo, e de vigência de 270 dias corridos contados a partir da data da sua assinatura, incluindo os prazos referentes ao planejamento e preparação das atividades pela Contratada, execução dos serviços, períodos para a análise dos produtos pela Fiscalização e etapas dos recebimentos provisório e definitivo. A diferença entre o prazo de execução e o de vigência ocorre porque o processo de regularização dominial pode, eventualmente, ultrapassar o prazo de execução da

obra. Por esse motivo, optou-se por estender o prazo de vigência, garantindo que o contrato permaneça vigente, se necessário, até a conclusão da regularização.

Cronograma Fisico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	25,52%	24,83%	24,83%	24,83%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE	100,00%	50,00%	50,00%		
4	DRENAGEM	100,00%			100,00%	
5	IMPERMEABILIZAÇÃO DO TALUDE	100,00%	2,58%		6,22%	91,20%
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
7	MUROS DE DIVISA	100,00%	8,51%	5,14%	39,27%	47,08%
7.1	MUROS DE DIVISA - TRECHO 1	100,00%		50,01%	45,45%	4,54%
7.2	MUROS DE DIVISA - TRECHO 2	100,00%		8,94%		91,06%
7.3	MUROS DE DIVISA - TRECHO 3	100,00%	42,61%	2,64%	35,63%	19,12%
7.4	MUROS DE DIVISA - TRECHO 4	100,00%	14,88%			85,12%
7.5	MUROS DE DIVISA - TRECHO 5	100,00%	18,56%			81,44%
7.6	MUROS DE DIVISA - TRECHO 6	100,00%				100,00%
7.7	MUROS DE DIVISA - TRECHO 7	100,00%	4,68%	4,04%		91,28%
7.8	MUROS DE DIVISA - TRECHO 8	100,00%	1,26%	2,27%	31,01%	65,46%
7.9	MUROS DE DIVISA - TRECHO 9	100,00%	1,28%	2,60%	29,65%	66,47%
7.10	MUROS DE DIVISA - TRECHO 10	100,00%				100,00%
7.11	MUROS DE DIVISA - TRECHO 11	100,00%			47,54%	52,46%
8	REGULARIZAÇÃO DOMINIAL	100,00%	32,20%	43,90%	17,15%	6,75%
8.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	100,00%	100,00%			
8.2	MEMORIAL DESCRITIVO REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO	100,00%	20,12%	54,41%	18,85%	6,62%
8.3	RETIFICAÇÃO DE ÁREA E REGULARIZAÇÃO DOMINIAL	100,00%	7,79%	17,79%	44,43%	30,00%
Porcentagem			**19,33%**	**16,8%**	**26,54%**	**37,33%**

Requisitos de Segurança.

Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança, de circulação e de identificação do INSS, bem como à legislação pertinente.

Deverão ser providenciados equipamentos de proteção coletiva e individuais sempre que os serviços assim os exigirem, obedecendo às Normas Regulamentados do Ministério do Trabalho.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

Durante a execução de tarefas no ambiente do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

Deverá ser avaliado e implementado dispositivos e possibilitem a redução ou a anulação de possíveis impactos ambientais aplicando medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto contrato.

Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade.

As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestados de capacitação técnico operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de trabalhos de características semelhantes.

A presente demanda deverá ser atendida por meio da contratação de empresa de engenharia especializada na solução requisitada, com emprego de mão de obra qualificada, materiais de primeira qualidade e equipamentos adequados.

Considerando que a solução à demanda presente não apresenta complexidade técnica que necessite busca por novas tecnologias ou soluções inovadoras, a licitação objetivará atrair empresas que atuem no mercado e sejam capazes de executar as obras necessárias à execução do objeto da licitação.

A empresa contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, as quais são as usuais para a generalidade do objeto.

A empresa licitante deverá apresentar ainda:

- Comprovação de que tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Tal declaração poderá se dar por meio de atestado de vistoria ou por declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), no qual conste no quadro de responsáveis técnicos pelo menos 1 (um) técnico profissional de nível superior habilitado na área engenharia civil ou arquitetura. Na data prevista para entrega da proposta, a licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação regular de registro da empresa no conselho a que pertence;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- Comprovação da capacitação técnico operacional por meio da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo(s) à execução de obras de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;
- A comprovação da capacidade técnico operacional poderá se dar pela soma de atestados de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- Comprovação da capacidade técnico profissional por meio de apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

  Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

  O(s) profissional(s) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão participar da execução do objeto desta contratação como responsáveis técnicos. Admitir-se-á sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas as mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global. Para tal, deverá a empresa licitante apresentar:

1. Proposta comercial contendo, obrigatoriamente, a descrição dos serviços com todas as especificações mínimas exigidas;

2. Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados;

3. Planilha analítica de custos e formação de preços;

4. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais e também sob a forma percentual;

5. Cronograma físico financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

Considerando que a solução à demanda presente não apresenta complexidade técnica que necessite de busca por novas tecnologias ou soluções inovadoras, a licitação objetivará atrair empresa que atuem no mercado e sejam capazes de executar as obras necessárias à execução do objeto da licitação.

5. Levantamento de Mercado

A presente demanda, que não exige a necessidade de busca por novas tecnologias ou inovações, será atendida através de processo licitatório com a participação de empresas especializadas atuantes no ramo da prestação de serviços de engenharia amplamente disponíveis no mercado.

Conforme levantamento de mercado, existem diversas empresas aptas a realização dos serviços listados na contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção e de regularização dominial da APS Itabira, vinculada à GEX Ouro Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no futuro Edital e seus anexos.

Verifica-se que na pesquisa no Painel de Preços (Ministério da Gestão e Inovação), há várias compras cujo objeto se assemelha ao proposto neste ETP. As informações listadas abaixo estão em andamento e/ou concluídas com empresas de Engenharia que foram contratadas através de processo licitatório nos exercícios de 2023 e 2024. Assim, verifica-se que não existem problemas quanto ao fornecimento da solução adotada.

Apresentamos abaixo lista de empresas que atualmente vem prestado os serviços cujo objeto são a execução das obras de muro de contenção e ou de reforço estrutural.

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para construção de muro de contenção, conforme projeto e demais documentos de Engenharia anexos ao Edital.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 52950,13
Código do CATMAT: 1686
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Concorrência
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 08/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA BELICHE LTDA
CNPJ/CPF: 43355186000104
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Concorrência, de obra de construção de muro de contenção conforme Projeto Executivo na cidade de Vargem, SC. Custo do investimento R$ 52.950,13 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para prestação de serviços técnicos, visando a construção de muro de contenção da rua atrás do Carretão Show, bairro Santa Cecilia na Sede do Município e da Rua Pedro Pimentel, atrás do Cemitério de Menino Jesus, neste município.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 228768,41
Código do CATMAT: 1686
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Concorrência
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROTECT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 16674183000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Concorrência de obra de construção de muro de contenção conforme Projeto Executivo na cidade de Muniz Freire, ES (atrás do carretão show, Item-1). Custo do investimento R$ 228.768,41 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para prestação de serviços técnicos, visando a construção de muro de contenção da rua atrás do Carretão Show, bairro Santa Cecilia na Sede do Município e da Rua Pedro Pimentel, atrás do Cemitério de Menino Jesus, neste município.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 94525,3
Código do CATMAT: 1686
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Concorrência
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 10/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROTECT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 16674183000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Concorrência de obra de construção de muro de contenção conforme Projeto Executivo na cidade de Muniz Freire, ES (atrás do carretão show, item-2). Custo do investimento R$ 94.525,30 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Muro de Contenção da Rua Antônio Ribeiro de Almeida, na sede deste município.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 314800
Código do CATMAT: 1686
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Concorrência
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 24/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROTECT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 16674183000160
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Concorrência, de obra de construção de muro de contenção conforme Projeto Executivo na cidade de Muniz Freire, ES (local Rua Antônio Ribeiro). Custo do investimento R$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa para a execução do serviço de construção do muro do cemitério do bairro Parua, no município DE Santa Luzia do Parua/MA.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 335095,07
Código do CATMAT: 1686
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Concorrência
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 18/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J MENDES SILVA
CNPJ/CPF: 33444259000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Concorrência, de obra de construção de muro na cidade de Santa Luzia do Parua, MA. Custo do investimento R$ 335.095,07 (trezentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Recuperação estrutural das áreas limítrofes do Conjunto Habitacional Fernando Ferrari.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 379471,79
Código do CATMAT: 1686
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Tomada de Preços
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 15137421000136
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, de obra de recuperação das áreas limítrofes ao conjunto habitacional Fernando Ferrari na base aérea de Santa Maria. Custo do investimento R$ 379.471,79 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Constitui o objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de Reforço Estrutural para a edificação denominada Bloco A da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Toledo, situado na Rua Cristo Rei, nº 19 Vila Becker Toledo - PR.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 983991,46
Código do CATMAT: 1643
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL - INJECOES EM TRINCAS E FISSURAS DE CONCRETO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Concorrência
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 04/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 77826642000179
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153029 - UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA
Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Concorrência, de obra de Reforço Estrutural na cidade de Toledo, PR. Custo do investimento R$ 983.991,46 (novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de recuperação dos elementos em concreto das fachadas do edifício principal operacional administrativo da CBTU/STU-REC.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 1183453,52
Código do CATMAT: 1651
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL - TRATAMENTO E PROTECAO DE ARMADURAS E SUPERFICIES DE CONCRETO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 19/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROCHA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
CNPJ/CPF: 10703032000107
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 275057 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE
Órgão: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão, dos serviços de recuperação elementos da fachada edifício na cidade de Recife Pernambuco. Custo do investimento R$ 1.183.453,52 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução de recuperação/reforço da estrutura de concreto armado do edifício Sede da Seção Judiciária do Ceará, em Fortaleza.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: R$ 3.121.571,37
Valor Unitário do Item: R$ 2754083,75
Código do CATMAT: 1651
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL - TRATAMENTO E PROTECAO DE ARMADURAS E SUPERFICIES DE CONCRETO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 27/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 03276273000151
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090006 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - CE
Órgão: JUSTICA FEDERAL
Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão, dos serviços de recuperação/reforço da estrutura de concreto armado edifício sede seção judiciário na cidade de Fortaleza Ceará. Custo do investimento R$ 2.754.083,75 (dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil e oite4nta e três reais e setenta e cinco centavos).

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Serviços de reforço estrutural nas edificações do bloco S, do bloco de Química e reservatório superior do prédio Leyda Régis, do campus Aracaju do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 296825,69
Código do CATMAT: 1643
Descrição do Item: OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL - INJECOES EM TRINCAS E FISSURAS DE CONCRETO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Tomada de Preços
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 13/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PHC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 49994804000142
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço, dos serviços de reforço da estrutura na edificação e reservatórios superior na cidade de Aracajú Sergipe. Custo do investimento R$ 296.825,69 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Entende-se que as informações colhidas dos contratos de recuperação estrutural apresentados acima são importantes balizas para os gestores e detentores de cargo de decisão desta Instituição da pretensa contratação, pois demonstra que órgão público efetuam contratação semelhantes por processo de contratação indireta e lograram êxito. Entretanto, a existência de variáveis específicas poderá ensejar em contratação cujos custos poderão ficar fora do intervalo analisado sem que isso incorra em erro de dimensionamento.

Apresentamos abaixo lista de empresas que atualmente vem prestando os serviços cujo objeto são a realização de serviços de topografia em terrenos públicos, através de processo licitatório.

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a realização de serviços de topografia, com levantamento topográfico planialtimétrico, elaboração de mapas, plantas e memoriais descritivos, conforme necessidade deste Município de boa Vista da Aparecida, devendo acompanhar e realizar adequações necessárias para os registros.
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,02
Código do CATMAT: 21369
Descrição do Item: ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JEFFERSON ELAO DIAS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 18167614000128
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456578 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR
Órgão: PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para realização de serviços projetos topográficos (levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, projeto, etc.), na cidade de Boa Vista da Aparecida, PR.

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos de topografia, terraplenagem, drenagem e sinalização, destinados a suprir às necessidades do município de janiópolis/pr,
Quantidade Ofertada: 50.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,04
Código do CATMAT: 21369
Descrição do Item: ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 16/05/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11504898000151
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS - PR
Órgão: PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para realização de serviços topográficos, na cidade de Joanópolis, PR.

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2023
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia de natureza comum: topografia (levantamento planialtimétrico), para atendimento das necessidades da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA, na cidade de Juiz de Fora/Minas Gerais.
Quantidade Ofertada: 140.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,27
Valor Unitário do Item: R$ 0,15
Código do CATMAT: 922
Descrição do Item: TOPOGRAFIA DE AREAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 20/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 21574831000147
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 929057 - COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA
Órgão: COMPANHIA MUN.DE HAB.E INCLUSAO PRODUTIVA
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para realização de serviços topográficos (levantamentos planialtimétricos), na cidade de Juiz de Fora, MG.

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90077/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de agrimensura e topografia de acordo com a necessidade, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, em atendimento a solicitaçao n. º 145/2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Quantidade Ofertada: 200.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,17
Código do CATMAT: 21369
Descrição do Item: ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 16/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 53136418000197
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Órgão: PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para realização de serviços de agrimensura e topográficos, na cidade de Capitão Leônidas Marques, PR.

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00126/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia
Quantidade Ofertada: 50.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,18
Código do CATMAT: 21369
Descrição do Item: ESTUDOS E PROJETOS DE TOPOGRAFIA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 05/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF: 18801355000145
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL DO IGUACU
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU
Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para realização de serviços de topografia, na cidade de São Miguel do Iguaçu, PR.

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2024
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de engenharia prestados por empresa especializada em Serviços de Sondagem a percussão (SPT) e mista/rotativa para reconhecimento do subsolo e Serviço Técnico de Topografia (levantamento planialtimétrico) para subsidiar a elaboração de futuros projetos executivos de obras de ampliação e construção de novos Campi, de laboratórios, salas de aula e salas administrativas do IFPI.
Quantidade Ofertada: 56.565
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 0,3225
Código do CATMAT: 922
Descrição do Item: TOPOGRAFIA DE AREAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 09/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DALLABRIDA AVALIACOES, PERICIAS E PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF: 26104739000137
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí
Órgão Superior: -

Contratação através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para realização de serviços de sondagem e levantamento Topográficos (planialtimétrico), no Instituto Federal do Piauí - PI.

Após consulta ao Painel de Preços, verificou-se que instituições públicas têm contratado, por meio de processo licitatório, tanto os serviços de levantamentos topográficos quanto os de recuperação estrutural. Isso demonstra que tais serviços podem ser contratados com facilidade, seguindo os procedimentos já adotados por outras entidades.

Conclui-se, então, que os projetos e levantamentos apresentados pela empresa CREAR e a atualização do projeto elaborada pelo INSS, bem como o projeto para reforma dos muros de divisa e a especificações para regularização dominial dos terrenos serão suficientes para que se possam efetuar as devidas quantificações e precificações das obras e serviços de forma clara.

A solução à demanda foi elaborada pela empresa CREAR Engenharia Ltda., objeto do Contrato 33/2012 para elaboração dos projetos executivos das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira.

Outro fator importante é a inclusão, no escopo, da regularização dominial do imóvel onde será realizado o reforço estrutural. Os custos correspondentes a essa etapa serão devidamente incorporados à planilha de custo total da pretensa contratação.

O projeto executivo, serviços e quantitativos estipulados foram compilados pela equipe de planejamento designada para a elaboração deste ETP.

Para a determinação do valor da contratação será realizada ampla pesquisa de mercado para os itens que compõem o objeto da contratação. Para tal, utilizar-se-á a ferramenta adquirida pelo INSS denominada OrçaFascio, a qual permite consultar digitalmente diversas bases de dados orçamentárias regulamentadas e com informações atualizadas. Especial atenção e preferência serão dadas para a base do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi Caixa.

O orçamento da obra ou serviço de engenharia deverá adotar custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil (art. 3º do Decreto Nº 7.983/2013).

Quando a base Sinapi não possuir a composição dos serviços necessários uma composição de outra base (ou até mesmo composição criada pelos autores do projeto básico) poderá ser adotada, sendo nesta adotados os preços Sinapi para os insumos e /ou composições que a compõem. Somente na falta de preços de insumos e composições na base Sinapi Caixa que outras bases serão utilizadas para consulta e orçamentação.

Também serão elaborados os orçamentos globais para as situações de tributação desonerada e não desonerada, sendo selecionada a mais vantajosa à Administração.

O valor estimado para a contratação atualizado (data base Sinapi abril/2025) é de **R$ 331.601,15** (trezentos e trinta e um mil seiscentos e um real e quinze centavos) já considerado um BDI de 30,0% (trinta por cento) e o regime desonerado da folha de pagamento. A planilha orçamentária que culminou neste valor será anexada a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Execução da obra de recuperação e reforço do muro de contenção e regularização dominial

As obras e serviços serão executados conforme as especificações técnicas, o cronograma físico financeiro e o Projeto Executivo, que serão elaborados e incorporados ao Projeto Básico para a contratação das obras objeto da licitação.

Os materiais, técnicas e controle de qualidade empregados deverão atender a padrões iguais ou superiores aos previstos nas especificações técnicas e no Projeto Executivo.

1. Obras de Reforço do Muro de Contenção da APS Itabira

1.1. Serviços Preliminares

A limpeza da vegetação e a remoção de tocos de árvores na encosta são etapas primordiais para a execução da impermeabilização do local. Serão removidas manualmente duas unidades de tronco/base/raízes com diâmetro aproximado de 20 cm. A capina do terreno também será feita de forma manual, e o material vegetal retirado será destinado adequadamente.

A remoção de plantas de porte médio cultivadas na lateral esquerda (vista de frente) deverá ser previamente analisada e autorizada, considerando a espécie, possíveis interferências estruturais e o interesse da Administração.

1.2. Reforço do Muro Existente

O reforço do muro será realizado por meio de tubulões a céu aberto, escavados manualmente na parte posterior do muro de arrimo existente, justapostos a ele, conforme projeto.

- Os quatro tubulões terão seção circular de 90 cm de diâmetro e formato cilíndrico.

- A cota de fundo será de aproximadamente 8,00 metros abaixo do topo do muro, dependendo da resistência do solo conforme especificado no projeto.

- A locação dos tubulões seguirá o projeto, com espaçamento entre bordas de 90 cm e distância entre centros de 180 cm.

A composição SINAPI 101096 prevê tubulões de 70 cm de diâmetro e inclui custos de engenheiro e encarregado, já contemplados no orçamento geral da obra. Para adequação ao projeto, foi criada a composição RMC007 no *OrçaFascio*, ajustando-se as quantidades e especificações. O volume total de tubulões a ser confeccionado será de 9,05 m³.

1.3. Drenagem

Serão construídas canaletas de drenagem ao pé do talude impermeabilizado e adjacentes ao muro existente, com as seguintes características:

- Seção quadrada de 40x40 cm,
- Espessura de concreto de 8,0 cm,
- Instalação de grelhas de proteção na abertura.

As canaletas serão executadas ao longo da extensão do muro de arrimo existente, desembocando em uma caixa de passagem que direcionará o fluxo para o pátio, onde será conduzido à rede de drenagem pluvial da rua.

A posição da caixa de passagem e do deságue será definida in loco para minimizar o impacto na vegetação a ser preservada.

1.4. Impermeabilização do Talude

A impermeabilização consistirá na aplicação de concreto sobre malha de aço ancorada no talude, protegendo a superfície contra infiltrações de água pluvial.

O método construtivo apresentado pela CREAR foi mantido, com atualização de itens e quantidades.

1.5. Muros de dívida

Os muros de divisa que receberão intervenções foram divididos em trechos contíguos e cujas características das obras a serem executadas sejam semelhantes. O croqui com a delimitação dos trechos encontra-se na “Prancha 05/06 e 06/06: Muros de divisas.

Os métodos construtivos foram apresentados nos projetos executivo constantes dos Apêndices do Projeto Básico.

2. Regularização Dominial do Terreno

Será realizado um levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado visando o mapeamento das áreas para remembramento e desmembramento do terreno onde está implantada a APS Itabira.

Após os levantamentos topográficos será elaborada a documentação necessária para regularização dominial, incluindo:

- Memorial descritivo e projetos cadastrais dos terrenos,
- Área do "Terreno 3": aproximadamente 1.119,87 m², onde será averbada a obra,
- Área do "Terreno 4": aproximadamente 1.031,13 m².

A regularização inclui a aprovação do desmembramento e remembramento dos terrenos junto à Prefeitura de Itabira, o que demandará reuniões e vistas ao órgão responsável.

Caso seja necessária retificação da área, será realizada consulta aos confrontantes via cartório, incluindo coleta de assinaturas e reconhecimento de firma. Se não houver contato com os confrontantes, a consulta será efetuada por meio de notificação cartorária.

Após eventuais retificações, será realizado o registro dos terrenos regularizados (Terreno 3 e Terreno 4) junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabira com entrega do RGI atualizado à fiscalização do contrato.

3. Prazos de Execução

- O prazo para execução da obra de correção e reforço do muro de contenção será de 120 dias corridos.
- Entretanto, a regularização dominial depende de trâmites junto à Prefeitura de Itabira e ao Cartório de Registro de Imóveis, podendo haver atrasos.
- Por esse motivo, o prazo total de vigência do contrato foi estendido para 270 dias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

-A estimativa dos quantitativos para suprir as necessidades da futura contratação é apresentada no Processo 35097.003002/2011-74 referente ao Contrato 33/2012. Maiores detalhamentos relacionados à execução das obras, bem como seus quantitativos e especificações serão apresentados no Termo de Referência e seus anexos.

Para a contratação pretendida serão apresentados os projetos executivos e as especificações técnicas para a solução adotada considerando-se então todas as dimensões, materiais, acessórios, serviços e equipamentos necessários à completa execução do objeto contratual de modo a atender à necessidade acima apresentada.

O Projeto Executivo apresentado, objeto do Contrato 33/2012 e adaptada pela equipe de Planejamento alinhando as necessidades da obra, após transcorrido prazo entre a contratação (2012) dos projetos executivos e a atual contratação (2025).

PRANCHA	ASSUNTO
01/jun	Tubulões de reforço do muro de contenção.
02/jun	Canaleta de drenagem.
03/jun	Impermeabilização do talude – Ancoragem da armadura.
04/jun	Impermeabilização do talude – Drenos barbacã.
05/jun	Muros de divisas – Divisão; Reformas e ampliações - Trecho 1.
06/jun	Muros de divisas – Reformas e ampliações – Trechos 3, 8 e 9.

Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação baseiam-se na propositura apresentada pela CREAR associada às extensões das intervenções requeridas em cada caso e apresentados nas Pranchas acima, conforme será detalhado nas planilhas orçamentárias e de composições de custos unitários integrantes do Termo Referência.

Para que se possa corrigir a edificação eliminando as possíveis causas de acidentes e danos se fará necessário a execução de todas as intervenções apresentadas nos elementos técnicos objeto do Contrato 33/2012 na área do entorno da Agência de Itabira.

A obra também prevê a correção e execução de trechos do muro de divisa, que apresentam danos ou necessidades de reforço devido ao tempo decorrido desde a construção da Agência da Previdência Social de Itabira.

Há um projeto executivo específico (Apêndice VII-A e Apêndice VII-B) que identifica e detalha os locais dessas intervenções nos muros de divisa existentes, garantindo que os reparos sejam realizados de forma adequada e conforme as especificações técnicas estabelecidas.

REGULARIZAÇÃO DOMINIAL DOS TERRENOS EM ITABIRA

O presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes e procedimentos para a regularização dominial do terreno, que consiste no remembramento e posterior desmembramento de dois terrenos situados em Itabira, Minas Gerais.

Descrição dos Terrenos

- **Terreno 1**: Possui uma área de 1.989,00 m², registrado sob a matrícula 12.077, onde está situada a obra da Agência da Previdência Social de Itabira.
- **Terreno 2**: Possui uma área de 162,00 m², registrado sob a matrícula 15.751.

Procedimentos para remembramento Para a execução do remembramento, a empresa contratada deverá:

1. Realizar o levantamento planialtimétrico georreferenciado de toda a área correspondente aos Terrenos 1 e 2.
2. Elaborar um Memorial Descritivo detalhado e um projeto de remembramento, que resultará na criação do **Terreno 1A**, cuja área total será a soma das duas matrículas existentes.

3. Caso haja necessidade de retificação de área, todas as informações pertinentes deverão constar no Memorial Descritivo e as providências necessárias deverão ser incluídas nos serviços contratados.

Procedimentos para Desmembramento Após a conclusão do remembramento e formação do **Terreno 1A**, deverá ser realizado o desmembramento desse novo terreno em duas unidades (as áreas deverão estar alinhadas aos levantamento topográfico):

- **Terreno 3**: Com área de 1.119,87 m², onde será averbada a obra da Agência da Previdência Social de Itabira.
- **Terreno 4**: Com área de 1.031,13 m².

Aprovação junto à Prefeitura e Registro Imobiliário

A contratada deverá providenciar:

1. Todos os acertos, correções e entrevistas necessárias para aprovação do remembramento e desmembramento junto à Prefeitura de Itabira.
2. O pagamento de todas as taxas relacionadas ao processo, incluindo deslocamentos, taxas cartoriais, reconhecimento de firma e outras exigências legais.
3. A devida correção das informações no Cartório de Registro de Imóveis, assegurando a conformidade dos dados dominiais.
4. Caso seja necessária retificação de área, todas as providências e custos associados serão de responsabilidade da contratada, incluindo a notificação dos confrontantes, coleta de assinaturas com reconhecimento de firma e demais trâmites cartoriais.
5. Entrega da certidão de Registro Geral de Imóveis (RGI) atualizada ao fiscal do contrato, após a conclusão de todas as etapas.

Responsabilidades

A contratada será integralmente responsável por todos os custos e procedimentos necessários para a efetivação do remembramento e desmembramento, garantindo a regularização dominial completa dos terrenos envolvidos.

Disposições Finais

Este documento estabelece os critérios e responsabilidades para a regularização dominial dos terrenos, sendo imprescindível o cumprimento de todas as etapas para garantir a plena legalidade e valorização comercial das áreas envolvidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 331.601,15

O Decreto Nº 7.983/2013 estabelece a necessidade de definir o custo unitário e global das obras e serviços de engenharia custeadas com recursos provenientes da União e com base nas referências contidas no Sinapi.

Os Arts. 6º e 8º do Decreto Nº 7983/2013 permitem a utilização de outras fontes no caso de inviabilidade de uso das referências disponíveis no Sinapi e informam que podem ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração de composições de custo unitário, demonstrando a pertinência dos ajustes em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

A planilha de custos será elaborada conforme previsto no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, na Instrução Normativa MPDG/SEGES Nº 5/2017, nas minutas-modelo da AGU atualizadas até a data de apresentação do Projeto Básico da Licitação, de acordo com o Decreto Nº 7.983/2013 e todos os demais normativos técnicos e/ou legais pertinentes.

Para a definição de quantidades e preços, após a confecção e revisão do projeto executivo da solução adotada, será utilizada a ferramenta digital OrçaFascio contratada pelo INSS. Tal ferramenta permite a consulta em diversas bases de dados orçamentários, com especial destaque para a base Sinapi Caixa. Na impossibilidade de o item ser orçado por esta base outras poderão ser utilizadas de acordo com a disponibilidade geográfica e atualização de valores.

Observa-se que foram utilizados as composições de preço Sinapi com encargos complementares, ou seja, o custo de mão de obra embutido nos serviços orçados contempla todos os itens referentes a vale alimentação, vale transporte, seguro, exames etc. dos trabalhadores envolvidos nas atividades, respeitando-se, obviamente, os índices de produtividade estipulados pelo Sinapi.

Para o cálculo do BDI, além das diretrizes do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, foram seguidas as orientações contidas no Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

Para a composição dos custos globais estimados foram realizados orçamentos estimativos referenciais em duas situações: o previsto no critério de tributação no artigo 7º da Lei Nº 12.546/2011 e o critério estabelecido no artigo 22 da Lei Nº 8.212/1991, conforme entendimento do Parecer N° 00008/2016/SCONS/PSFE/INSS/GYN/PGF/AGU datado de 28 de abril de 2016, sendo adotado como referência para licitação o menor valor global, tendo em vista o princípio da economicidade.

O valor estimado para a contratação foi atualizado em maio/2025 (data base Sinapi abril/2025) é de **R$ 331.601,15** (trezentos e trinta e um mil seiscentos e um real e quinze centavos) já considerado um BDI de 30,0% (trinta por cento) e o regime desonerado da folha de pagamento. O preço aqui apresentado é só para balizar a administração, onde o preço será devidamente elaborado no Termo de Referência.

Identificados os serviços de engenharia necessários e o levantamento de custos unitários referenciais em publicações oficiais especializadas, foi estimado o valor global dos serviços, conforme a Estimativa de Custo da Contratação anexa a este documento e demonstrada de forma sintética abaixo:

Item	Descrição	Total Por Etapa
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 114.081,20
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.995,48
3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE	100,00% 30.295,47
4	DRENAGEM	100,00% 6.210,34
5	IMPERMEABILIZAÇÃO DO TALUDE	100,00% 38.317,20
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.125,00
7	MUROS DE DIVISA	100,00% 124.227,50
7.1	MUROS DE DIVISA - TRECHO 1	100,00% 9.636,23
7.2	MUROS DE DIVISA - TRECHO 2	100,00% 954,48
7.3	MUROS DE DIVISA - TRECHO 3	100,00% 23.402,05
7.4	MUROS DE DIVISA - TRECHO 4	100,00% 268,69
7.5	MUROS DE DIVISA - TRECHO 5	100,00% 444,10
7.6	MUROS DE DIVISA - TRECHO 6	100,00% 111,89
7.7	MUROS DE DIVISA - TRECHO 7	100,00% 1.420,25
7.8	MUROS DE DIVISA - TRECHO 8	100,00% 6.677,11
7.9	MUROS DE DIVISA - TRECHO 9	100,00% 25.153,62
7.10	MUROS DE DIVISA - TRECHO 10	100,00% 333,04
7.11	MUROS DE DIVISA - TRECHO 11	100,00% 55.826,04
8	REGULARIZAÇÃO DOMINIAL	100,00% 13.348,96
8.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	100,00% 2.123,65
8.2	MEMORIAL DESCRITIVO REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO	100,00% 10.549,61
8.3	RETIFICAÇÃO DE ÁREA E REGULARIZAÇÃO DOMINIAL	100,00% 675,70
	TOTAL	R$ 331.601,15

A contratação deverá adotar como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, conforme descrição do objeto e em um único lote, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar os menores preços unitários e, consequentemente, o menor preço global. Tal opção baseia-se no fato de que para alguns itens de obra os quantitativos orçados não podem ser definidos com perfeita exatidão no projeto executivo em função das características das obras. Como exemplo, pode-se citar a profundidade da camada de solo com capacidade de carga adequada ao assentamento dos tubulões, a qual pode variar consideravelmente entre os pontos impactados, gerando assim volume de escavação e concretagem cuja quantidade exata só poderá ser definida após a execução dos serviços.

Foi aplicado o BDI de 30,0% utilizado como paradigma as informações constantes do Manual de Engenharia e Acordão N.º 2622 do TCU.

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE BDI									
DESONERADO						NÃO DESONERADO					
Descrição			Taxa (%)			Descrição			Taxa (%)		
AC		Administração Central	4,00			AC		Administração Central	4,00		
DF		Despesas Financeiras	1,23			DF		Despesas Financeiras	1,23		
I	ISS	Imposto Sobre Serviços	4,00	11,25		I	ISS	Imposto Sobre Serviços	4,00	7,65	
	C	COFINS	3,00				C	COFINS	3,00		
	P	PIS	0,65				P	PIS	0,65		
	CPRB	Contribuição Previdenciária	3,60				CPRB	Contribuição Previdenciária	0,00		
R		Risco, Garantia/Imprevistos	2,07			R		Risco, Garantia/Imprevistos	2,07		
		Lucro	7,40			L		Lucro	7,40		
BDI CALCULADO (%)			30,04			BDI CALCULADO (%)			24,97		
BDI ADOTADO (%)			**30,00**			**BDI ADOTADO (%)**			**25,00**		

Foi estimado prazo de 120 dias corridos para a conclusão do objeto, conforme cronograma apresentado abaixo. Gostaríamos de registrar que o cronograma aqui apresentado é só para balizar a administração nos prazos por etapa, onde o cronograma real será elaborado no Termo de Referência.

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00% 114.081,20	25,52% 29.112,14	24,83% 28.323,02	24,83% 28.323,02	24,83% 28.323,02
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.995,48	100,00% 3.995,48			
3	REFORÇO DO MURO EXISTENTE	100,00% 30.295,47	50,00% 15.147,74	50,00% 15.147,74		
4	DRENAGEM	100,00% 6.210,34			100,00% 6.210,34	
5	IMPERMEABILIZAÇÃO DO TALUDE	100,00% 38.317,20	2,58% 987,52		6,22% 2.382,96	91,20% 34.946,72
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 1.125,00				100,00% 1.125,00
7	MUROS DE DIVISA	100,00% 124.227,50	8,51% 10.567,46	5,14% 6.385,52	39,27% 48.785,28	47,08% 58.489,25
7.1	MUROS DE DIVISA - TRECHO 1	100,00% 9.636,23		50,01% 4.819,30	45,45% 4.379,43	4,54% 437,50
7.2	MUROS DE DIVISA - TRECHO 2	100,00% 954,48		8,94% 85,37		91,06% 869,11
7.3	MUROS DE DIVISA - TRECHO 3	100,00% 23.402,05	42,61% 9.972,74	2,64% 618,72	35,63% 8.337,20	19,12% 4.473,39
7.4	MUROS DE DIVISA - TRECHO 4	100,00% 268,69	14,88% 39,97			85,12% 228,72
7.5	MUROS DE DIVISA - TRECHO 5	100,00% 444,10	18,56% 82,42			81,44% 361,68
7.6	MUROS DE DIVISA - TRECHO 6	100,00% 111,89				100,00% 111,89
7.7	MUROS DE DIVISA - TRECHO 7	100,00% 1.420,25	4,68% 66,46	4,04% 57,40		91,28% 1.296,39
7.8	MUROS DE DIVISA - TRECHO 8	100,00% 6.677,11	1,26% 84,07	2,27% 151,66	31,01% 2.070,75	65,46% 4.370,63
7.9	MUROS DE DIVISA - TRECHO 9	100,00% 25.153,62	1,28% 321,80	2,60% 653,07	29,65% 7.458,01	66,47% 16.720,74
7.10	MUROS DE DIVISA - TRECHO 10	100,00% 333,04				100,00% 333,04
7.11	MUROS DE DIVISA - TRECHO 11	100,00% 55.826,04			47,54% 26.539,89	52,46% 29.286,16
8	REGULARIZAÇÃO DOMINIAL	100,00% 13.348,96	32,20% 4.298,91	43,90% 5.860,36	17,15% 2.289,12	6,75% 900,57
8.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	100,00% 2.123,65	100,00% 2.123,65			
8.2	MEMORIAL DESCRITIVO REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO	100,00% 10.549,61	20,12% 2.122,64	54,41% 5.740,17	18,85% 1.988,94	6,62% 697,86
8.3	RETIFICAÇÃO DE ÁREA E REGULARIZAÇÃO DOMINIAL	100,00% 675,70	7,79% 52,62	17,79% 120,19	44,43% 300,18	30,00% 202,71
Porcentagem			19,33%	16,8%	26,54%	37,33%
Custo			64.109,24	55.716,63	87.990,71	123.784,55
Porcentagem Acumulado			19,33%	36,14%	62,67%	100,0%
Custo Acumulado			64.109,24	119.825,87	207.816,58	331.601,15

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo não parcelamento do objeto pois a unificação das atividades de execução da regularização dominial e das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira fse beneficia de acordo com aspectos técnicos, econômicos, gerenciais e históricos abaixo apresentados:

Econômico: Ganho de escala, facilidade na escolha do fornecedor e na forma de negociação, tanto na administração do estoque e na compra de materiais e insumos quanto no valor da mão de obra proporcionando a redução dos preços propostos pelos licitantes.

Gerencial: Facilidade de gestão devido ao agrupamento daquilo que poderia ser vários contratos com o mesmo objetivo, fato que demandaria maior número de movimentação processual e de servidores para atuarem desde a fase de planejamento, passando pelo processo licitatório e atingindo a fase de gestão e fiscalização do contrato.

Técnico: O parcelamento do objeto poderia gerar a não integração das partes da solução com consequente não atendimento à demanda que originou a contratação ou a necessidade de realização de nova contratação para integração das partes da solução. Almeja-se também o aumento da competição no processo licitatório, o que permite que mais empresas especializadas tenham interesse em participar da licitação e, por conseguinte, que a Administração contrate por menores valores a mais qualificada.

Governança: O comando descentralizado em diversos contratos, cada um abrangendo atividades diversas para atingir o mesmo objetivo, poderá ocasionar desarmonia das ações das diversas equipes resultando em dispersão de esforços, retrabalhos, demoras e atrasos, má utilização dos recursos humanos, comprometimento da qualidade e, em decorrência disso, eventuais prejuízos financeiros. As atividades, quando unificadas sob um único comando, são realizadas em um único alinhamento de decisões e ações podendo proporcionar resultados de maior qualidade técnica, celeridade e aproveitamento de recursos.

Competição: Um leque maior de atividades diferentes, mas de mesmo objetivo é evidentemente mais atraente e incentiva a participação de empresas mais estruturadas do ponto vista técnico e administrativo e, portanto, de maior capacidade operacional. Em decorrência disso, a competição em busca do negócio ocasionará a convergência dos preços propostos para níveis mais realistas do mercado, proporcionando importantes vantagens comerciais para a Instituição na contratação.

Histórico: Ao longo dos anos, para o serviço de contratação de obras, tem celebrado contratos sem o parcelamento que obtiveram sucesso pela economia de recursos financeiros e humanos, bem como pela facilidade e objetividade de gestão e fiscalização.

De todo modo, buscando trazer aos autos informações que demonstrem ser mais viável a contratação de forma centralizada e unificada em detrimento do parcelamento do objeto, pretende-se demonstrar que o parcelamento dos serviços incorre em maior custo de forma geral, bem como maior demanda por servidores na gestão e fiscalização dos diferentes contratos, além de maior custo nos itens limpeza da obra e administração local.

Apresentamos aqui a tipologia dos serviços a serem contratados que, de forma geral, podem ser classificados como serviços por escopo e não continuados. Ademais, por se tratarem de obra de engenharia e englobará a utilização de técnicas, equipamentos e serviços específicos desenvolvidos por mão de obra especializada com proposições de fornecimento de insumos, ferramental que atendam aos quesitos sustentáveis além de supervisão técnica.

O objeto da contratação é a seleção de uma empresa especializada em Engenharia para executar as obras de reforço do muro de contenção, além da regularização dominial, incluindo o desmembramento e posterior remembramento do terreno, bem como a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis onde está instalada a APS Itabira.

No ordenamento jurídico que trata da matéria em pauta (art. 40 da Lei nº 14133/21), constam as seguintes informações:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do ***caput*** *do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando: (grifo nosso)

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; (grifo nosso)

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; (grifo nosso)

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. (grifo nosso)

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades."

Observa-se que, de acordo com o prescrito na legislação, a Administração deverá efetuar o parcelamento de obras e serviços a serem licitados, desde que tecnicamente e economicamente viável, estando tal viabilidade embasada na demonstração da vantagem ou desvantagem em se contratar partes em detrimento do todo ou vice-versa.

Nota-se que, mesmo optando pelo parcelamento do objeto, cabe demonstrar a viabilidade técnica e econômica da escolha.

No caso de se optar pela contratação centralizada (unificada em uma única contratação para execução do objeto) caberá demonstrar que, havendo a possibilidade de se contratar de forma parcelada, tal fato incorrerá em maior número de servidores administrativos e técnicos envolvidos na contratação e acompanhamento da execução dos contratos, além disso a conta a ser rateada no que tange ao item limpeza da obra, canteiro de obra e administração local da obra ficaria mais onerosa, uma vez se tratar de obra de engenharia, onde cada empresa terá que disponibilizar estes serviços que terão de ser condizente com as respectivas responsabilidades inerentes e exigidas no edital.

Observa-se que a empresa, ao executar o objeto, tanto de forma fracionada quanto de forma unificada, deverá possuir basicamente as mesmas qualificações técnicas, ou seja, possuir a expertise na execução dos itens de maior relevância das obras de reforço do muro de contenção do ramo da engenharia. Independentemente de a execução dos serviços serem em um único imóvel, não haverá alteração nos critérios definidos quanto aos quesitos de escolha do regime de execução do contrato, qualificação técnica e possibilidade de subcontratação, não se vislumbrando, pois, restrição no caráter competitivo da licitação no que tange ao fracionamento ou não do objeto.

No entanto, para que seja adotado o “não parcelamento” é necessária a comprovação da existência da redução dos custos, comparativamente à adoção do “parcelamento”, uma vez que não haverá modificação na forma de contratação. A viabilidade econômica deverá ser demonstrada a partir da comparação dos custos procedentes da contratação de forma unificada e parcelada.

Quanto mais contratos forem criados nos parcelamentos, maior será o dispêndio da Instituição com a nomeação de servidores para a elaboração da fase interna e externa da licitação e também na fase de gestão e fiscalização da execução dos contratos. No que diz respeito às obras, o parcelamento adicionaria mais custos com mobilização e desmobilização de empresas, limpeza do local da obra e também com a montagem canteiro de obra, onde cada empresa a ser contratada deverá incluir estes serviços no escopo de suas etapas, pagando então pelo mesmo serviços diversas vezes.

Veja que os serviços a serem fracionados são interdependentes, ou seja, para que o item 2 da licitação se inicie será necessário que o item 1 tenha sido concluído. Após a conclusão do item 1, se daria a desmobilização da empresa 1 e, somente depois, a mobilização da empresa 2. Veja que a movimentação conjunta das empresas terá que ser evitada, a fim de evitar interferências. Então, ao prazo final de execução de cada etapa ou item, teria de ser incluindo algum período para desmobilização (normalmente quinze dias) e outro período para a mobilização (pelo menos quinze dias).

Alerta-se que sempre haverá a possibilidade de ocorrer no processo licitatório a contratação de um item da licitação e o outro ficar sobrestado aguardando demanda judicial por divergências no decorrer da licitação, onde tal fato traria muita dificuldade ao Instituto que poderia assinar um contrato mas não o outro, ou seja, poderia iniciar a obra, mas não iria concluí-la.

No caso especifico da execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira, trata-se de uma intervenção de pequeno porte, onde o parcelamento não se apresenta como uma alternativa viável. Os serviços objeto da pretensa contratação são comuns e corriqueiros em obras de engenharia. Considerando que os serviços serão realizados numa única estrutura e em espaço limitado nas dependências do edifício da APS Itabira, ter valor relativamente baixo quando se trata de obras de contenção e ter previsão de execução de 120 (cento e vinte) dias, conclui-se que o parcelamento da solução poderia afastar eventuais empresas interessados na licitação que estaria interessadas em contratar com a Administração se o objeto não fosse parcelado. Ademais, os custos indiretos dos serviços poderão ser melhor diluídos dentro do contrato. Em caso de parcelamento, custos de administração, limpeza de obra etc. teriam de ser contratados e pagos tantas vezes quanto o número de parcelas da solução, o que oneraria injustificadamente a Administração.

Salienta-se ainda que se as diversas etapas e/ou serviços necessários à plena execução do objeto da licitação forem realizadas por várias empresas haverá o risco de eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma das contratadas, o que poderia implicar na paralisação geral dos serviços e consequentes prejuízos à Administração.

Por este motivo, considera-se justificável o não parcelamento do objeto, tendo em vista que tal situação acarretaria em perda técnica, econômica e administrativa. A contratação única evita ônus administrativos e burocráticos, gera economia na contratação, ganhos de tempo e eficiência, melhor aproveitamento do mercado e maior compromisso da empresa contratada.

A contratação unificada (sem parcelamento) reduz consideravelmente os riscos de execução, como também permite propostas mais consistentes e econômicas por parte dos licitantes, reduzindo os custos a serem apresentados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme definição dado pela Instrução Normativa Nº 5/2017, contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Nessa óptica, não há no objeto em estudo serviços ou partes da obra que poderiam ser qualificados como contratações correlatas, uma vez que não se mostra viável a contratação de forma isolada de nenhuma das partes/etapas da obra.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas em conjunto para que o objeto principal tenha sua prestação plenamente realizada. Neste caso, entende-se que os serviços de reforço do muro existente, de drenagem e de impermeabilização do talude sejam interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000002/2025

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2024

III) Id do item no PCA: 12

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

V) Identificador da Futura Contratação: 510180-34/2025

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Notadamente, os resultados objetivados com a contratação sob foco relacionam-se com regularização dominial (remembramento de desmembramento do terreno onde esta instalada a APS Itabira) e a segurança e a preservação da edificação em questão pelo reforço estrutural do muro de contenção, pela impermeabilização do talude e drenagem das águas pluviais que atingem o mesmo.

Com a pretensa contratação objetivam-se os seguintes resultados:

- Garantir a estabilidade e integridade do muro de contenção e dos muros de divisa dos fundos da APS Itabira;
- Garantir a segurança dos ocupantes do imóvel;
- Preservar a integridade do edifício da APS Itabira, o qual seria inevitavelmente atingido em caso de colapso do muro de contenção existente;
- Prevenir o INSS de ação movida por vizinho em caso de prejuízos causados por eventual ruptura do muro de contenção;
- Após o remembramento e desmembramento do imóvel onde está instalada a APS Itabira, obtermos dois terrenos com áreas equivalentes;
- Caso a instituição queira desfazer-se do terreno desocupado, as atividades aqui descritas proporcionarão os ajustes necessários junto à prefeitura e ao cartório de registo de imóveis.

Por fim, a contratação dos obras objeto desta licitação tem por objetivo final assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, segura e confiável. Desta maneira, todo o público atendido pelo INSS será beneficiado pela prestação dos serviços num ambiente de trabalho adequado e seguro, o que repercutirá positivamente na qualidade do atendimento oferecido.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações do ambiente para que a contratação surta seus efeitos. As áreas que sofrerão interferência direta da obra de reforma serão isoladas e não haverá necessidade de quaisquer outras adequações do ambiente onde os serviços serão realizados. Os únicos impactos previstos referem-se à impossibilidade de utilização do estacionamento interno e do tanque junto ao muro de contenção durante o período das obras.

Os trâmites burocráticos para eventual aprovação de projetos e obtenção de licenças e alvarás dos órgãos competentes serão realizados pela contratada. Eventuais necessidades de alterações no trânsito de veículos e pedestres deverão ser solicitadas à prefeitura ou órgão competente pela contratada.

As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza são corriqueiras no âmbito da Instituição, cabendo ao competente nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados em observância aos art. 39 a 43 da IN nº 5, de 26 de maio de 2017.

A Administração deverá tomar todas as providências necessárias à efetivação da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências antecipadamente ao contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores quanto ao tema objeto da contratação;
- Definição dos locais onde poderão ser armazenados os insumos e equipamentos da contratada;
- Definição dos locais em que poderá ser instalado o canteiro de obras e áreas de vivência da contratada;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A necessidade de contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira de maneira sustentável será balizada por ações que priorizem a escolha de materiais ambientalmente corretos, de origem certificada e com baixa emissão de CO_2 ou quaisquer outros resíduos ou subprodutos nocivos, além da menor geração de resíduos durante a execução dos serviços, bem como o cumprimento das normas de desempenho e legislação vigentes.

Os principais impactos ambientais que poderão ser causados pelos serviços objeto dessa contratação estão diretamente ligados ao consumo de recursos naturais, emissão de poluentes (partículas, gases, ruídos etc.) e geração de lixo e entulho. As obras necessárias à completa execução do objeto a ser contratado poderão impactar o meio ambiente de diversas maneiras. As fontes mais significativas de impactos ambientais, não exaustivamente, poderão ser:

- Geração de ruídos;
- Dispersão de poeiras e materiais particulados;
- Escavação e deposição de solo;
- Consumo de energia elétrica;
- Consumo de água;
- Uso de madeira e outros materiais de origem florestal;
- Descarte de entulhos e lixo;
- Lançamento na atmosfera de gases oriundos de máquinas e equipamentos movidos a combustíveis fósseis;
- Supressão de vegetação do talude;
- Impermeabilização do talude;
- Consumo de cimento e agregados com origem em jazidas naturais.

A Instituição delegará à contratada todos os procedimentos para identificar e mitigar os impactos ambientais provenientes das atividades desenvolvidas.

A gravidade do impacto causado ao meio ambiente é classificada de acordo com o respectivo grau de severidade, podendo ser baixo, médio ou alto.

> *a) - Severidade Baixa: Abrangência local. Impacto ambiental: potencial de magnitude desprezível. Degradação ambiental sem consequências para o negócio e para a imagem do instituto, totalmente reversível com ações de controle.*
>
> *b) - Severidade Média: Abrangência regional. Impacto ambiental de média magnitude capaz de alterar a qualidade ambiental. Degradação ambiental com consequências para o negócio e à imagem do instituto, reversíveis com ações de controle (ações mitigadoras).*
>
> *c) - Severidade Alta: Abrangência global. Impacto ambiental potencial de grande magnitude. Degradação ambiental com consequências financeiras e de imagem irreversíveis mesmo com ações de controle (ações mitigadoras).*

No caso específico da contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira, podem-se classificar os impactos ambientais como de severidade **baixa**, uma vez que ações mitigadoras são capazes de sanear todos os agentes de degradação ambiental.

A priorização dos aspectos e impactos se faz necessária para que a organização possa concentrar seus recursos naqueles que apresentam maior risco ao meio ambiente. A primeira filtragem se dá pelo atendimento à legislação, fazendo-se necessário cumprir todas as exigências. A segunda é realizada levando-se em consideração os critérios de probabilidade ou frequência e gravidade, que deverão ser definidos pela contratada.

Outro fator de relevância está relacionado com a aplicação e utilização de insumos de baixo impacto e/ou de origem sustentável nos processos de substituição de componentes deteriorados. Na pretensa contratação deverá ser proposto a utilização da planilha de insumos SINAPI como base para aquisição de insumos. Entretanto, como esta base nem sempre considera os custos de materiais de baixo impacto ambiental, será imprescindível buscar formas de fomentar as práticas sustentáveis da contratada sem impactar a execução contratual.

Contratualmente, a empresa ficará obrigada a atender aos itens relacionados à sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa Nº 1 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 19/01/2010. Deverá ainda adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução na produção de resíduos e poluentes, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- Treinamentos/capacitações periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- Reciclagem e destinação adequada dos resíduos de suas atividades;
- Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes sempre que possível (águas pluviais, de poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, de minas entre outros);
- Valer-se de práticas de sustentabilidade ambiental;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138/2003;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994 quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- Possibilidade de reutilizar bens e, sempre que possível, direcionar materiais que possam ser reaproveitado para centro de reciclagem;
- Possibilidade de adquirir bem proveniente do desfazimento (reciclados);
- Priorizar materiais produzido localmente para reduzir a pegada de carbono com o transporte;
- Escolha materiais com certificação ambiental;
- Utilizar equipamento de baixo consumo e eficiência energética;
    - Ferramentas como furadeiras, parafusadeiras e serras com motores sem escovas (*brushless*) têm um desempenho melhor, geram menos calor e consomem menos energia, além de aumentarem a vida útil do equipamento.
- Em equipamentos que possuam motores à combustão interna, serão dados preferência para aqueles que possuam motores mais eficientes, que gerem menos consumo e maior redução de impacto ambiental;

Caberá aos agentes gestores e fiscais fazer cumprir as ações mitigadores de impactos ambientais durante toda a execução contratual.

A Administração deverá privilegiar, na presente contratação, a adoção por parte da contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor es índices de poluição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida é considerada viável e razoável, adequada às necessidades e peculiaridades da Administração, pois tende a garantir o atendimento à população de forma continua e segura.

Deste modo, mediante contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de reforço do muro de contenção da APS Itabira, vinculada à GEX Ouro Preto, conseguiremos alinhar a edificação no que tange aos quesitos de segurança para os usuários e servidores, bem como proporcionará maior proteção do patrimônio da Instituição.

Outro aspecto relevante é que o fracionamento adequado do terreno facilita a futura disponibilização de áreas remanescentes, especialmente em caso de desfazimento de porções ociosas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Membro devidamente designado

RENATO MARETO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 10:05:44.

Despacho: Membro devidamente designado para compor equipe de planejamento. Processo 35140.000034/2016-50 PORTARIA COFL SRSE-II/INSS Nº 37/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024 (SEI-15741742).

MARCELO COELHO LANZA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 07:03:36.